



# *Prefeitura Municipal de Taubaté*

## *Estado de São Paulo*

### **DECRETO Nº 13.929, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2016**

Dispõe sobre transferência de permissão de estacionamento de táxi

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 51.995/2016,

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico exarado pelo Secretário dos Negócios Jurídicos permitindo a transferência com fundamento em decisão judicial em situação análoga, no Agravo de Instrumento nº 2029544-48.2013.8.26.0000,

**CONSIDERANDO** parecer favorável da Secretaria de Mobilidade Urbana,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transferida a permissão para estacionamento de táxi concedida ao Sr. Sidnei de França Sampaio, permissionário junto ao Ponto de Táxi 05/Catate, para a Sra. Maria de Fátima dos Santos Pereira Coelho – RG nº 27.386.925-5/SSP/SP e CPF nº 072.466.318/52.

**Art. 2º** A permissionária deverá proceder ao recolhimento dos emolumentos cabíveis, decorrentes da permissão na forma da legislação vigente.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de novembro de 2016, 377º da fundação do Povoado e 371º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

**JEAN SOLDI ESTEVES**  
**Secretário dos Negócios Jurídicos**

**DOLORES MORENO PINO**  
**Secretária de Mobilidade Urbana**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 23 de novembro de 2016.

**EDUARDO CURSINO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**LUCIANE DE OLIVEIRA SILVA**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**